Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Sábado, 14 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2363

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração e Governo Digital 9
Secretaria de Meio Ambiente 17
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 21

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 166.300,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II e §1º, V, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, um crédito adicional no valor de **R$ 166.300,00** (**cento e sessenta e seis mil e trezentos reais**), destinados à seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.072.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 16)	R$ 166.300,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo da seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0014.2.072.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 14)	R$ 100.000,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339036.17.512.0014.2.072.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. F.	(Ficha 15)	R$ 5.000,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339040.17.512.0014.2.072.04.1100000	Serviços de T.I. e Comunicação - P.J.	(Ficha 20)	R$ 11.300,00

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.072.04.1000018	Obras e Instalações	(Ficha 21)	R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 13 de novembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 59.710,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, uma transferência no valor de **R$ 59.710,00 (cinquenta e nove mil setecentos e dez reais)**, destinados à seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.072.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 16)	R$ 59.710,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo das seguintes dotações:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0014.2.070.04.1100000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 11)	R$ 9.710,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.04.1000018	Obras e Instalações	(Ficha 34)	R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 13 de novembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 421, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 206.400,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da Autarquia SAAE, uma transposição no valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), destinados à seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.072.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 16)	R$ 206.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo das seguintes dotações:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339032.17.512.0014.2.070.04.1100000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 5)	R$ 23.080,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0014.2.070.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 6)	R$ 150.000,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339040.17.512.0014.2.070.04.1100000	Serviços de T.I. e Comunicação - P.J.	(Ficha 12)	R$ 31.220,00
03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0014.2.074.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 39)	R$ 2.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 13 de novembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária, respectivamente, por anulação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos e a Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto.

O recurso necessário no valor de R$ 166.300,00 será com base na anulação de dotações das fichas 14,15,20 e 21, não havendo prejuízo às ações previstas, uma vez que permanece dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – para o cumprimento das Metas das Ação 2072.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária, respectivamente, por anulação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos e a Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto.

O recurso necessário no valor de R$ 59.710,00 será com base na anulação de dotações das fichas 11 e 34, não havendo prejuízo às ações previstas, uma vez que permanece dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – para o cumprimento das Metas das Ação 2072.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 421, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária, respectivamente, por anulação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em recomposição asfáltica/tapa buracos e a Locação de caminhão pipa com motorista para transporte de água potável para atender as zonas do município de Salto.

O recurso necessário no valor de R$ 206.400,00 será com base na anulação de dotações das fichas 5, 6, 12 e 39, não havendo prejuízo às ações previstas, uma vez que permanece dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – para o cumprimento das Metas das Ação 2072.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 408/2026

Processo nº 4.882/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação a aquisição de pneus novos e instalação, de primeira linha, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados à substituição dos pneus desgastados dos veículo de placa EEF 7I28, a cargo da Secretaria de Educação.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 23 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 16/11/2026 até as 08h do dia 23/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 19/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 13 de novembro de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 4591/2026
Aviso de Dispensa nº 391/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca dos 4 pneus na medida 195/65/15 de primeira linha nacional, troca da bateria e manutenção na parte elétrica do painel de luzes acesas, para o veículo Citroen C3, placa FNF-8G61, ano 2023, conforme especificado abaixo:

FORNECEDOR: VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	**Descrição do item**	**Qtde**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Bandeja susp dianteira	2	R$ 340,00	R$ 680,00
2	Bieleta susp dianteira	2	R$ 70,00	R$ 140,00
3	Bucha barra estabilizadora	2	R$ 95,00	R$ 190,00
4	Amortecedor dianteiro	2	R$ 340,00	R$ 680,00
5	Kit do amortecedor dianteiro completo	2	R$ 280,00	R$ 560,00
6	Pneu 195/65 R15 - 1ª linha nacional	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
7	Valvula para pneu sem camara	4	R$ 8,00	R$ 32,00
8	Rolamento roda dianteira	2	R$ 185,00	R$ 370,00
9	Jogo pastilha de freiro dianteiro	1	R$ 145,00	R$ 145,00
10	Bateria 60AH	1	R$ 300,00	R$ 300,00
11	Sensor do ABS roda dianteira	2	R$ 159,00	R$ 318,00
12	Sensor ABS roda traseira	2	R$ 169,00	R$ 338,00
13	Retentor do mancal	2	R$ 78,00	R$ 156,00
14	Prestação de serviço/mão de obra	1	R$ 400,00	R$ 400,00
15	Alinhamento dianteiro veículo passeio	1	R$ 80,00	R$ 80,00
16	Balanceamento pneu passeio	4	R$ 10,00	R$ 40,00
				Valor total: R$ 6.229,00

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição de 04 (quatro) pneus, na medida 195/65 R15, de primeira linha e fabricação nacional, substituição da bateria e manutenção do sistema elétrico do painel do veículo Citroën C3, placa FNF-8G61, ano 2023, com aproximadamente 39.256 km, pertencente à Secretaria Municipal de Defesa Social, para prevenir o agravamento de eventuais problemas, evitar paradas inesperadas e preservar a vida útil dos componentes do veículo. A manutenção adequada também contribui para a economicidade, uma vez que a identificação e correção preventiva de falhas pode evitar reparos de maior complexidade e custo.

Considerando que o veículo integra a frota da Secretaria Municipal de Defesa Social e é utilizado nas atividades de atendimento, fiscalização, deslocamento das equipes e demais ações de interesse público, é fundamental mantê-lo em condições adequadas de segurança e funcionamento, garantindo sua disponibilidade e continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Município de Salto, 12 de novembro de 2026.

Nicolau Iusif Santarem

Secretário de Defesa Social

.....

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **Nº 136/2025**, firmada com Inovações Rafaelli Construção Ltda, CNPJ05.914.294/0001-80, no **Valor Original:** R$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais). Constitui o objetoda presente Ata de Registrode Preços a eventual e futura aquisição de materiais de serralheria, destinados a serviços de manutenção, reparos e confecção de estruturas metálicas em prédios públicos no Município de Salto/SP, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	14	Eletrodo - 6013 - 2,50 mm x 350mm	Vonder	kg	150	R$20,05	R$ 3.007,50
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	15	Eletrodo - 4804 - 3,25mm x 350mm	Vonder	kg	150	R$25,55	R$3.832,50
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	16	Disco de corte 9´´ (230mm)	Itambe	unid	100	R$13,86	R$1.386,00
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	17	Disco de corte 4,5" (115mm)	Galzer	unid	100	R$4,19	R$419,00
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	18	Disco de corte de 12'', furo de 3/4	Itambe	unid	5	R$25,20	R$ 126,00
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	3	19	Disco de lixa flap 4,5" (115mm)	Disflex	unid	100	R$5,19	R$519,00
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	4	20	Jogo de brocas aço rápido, 13 peças. De 1,5" a 6,5	Brasfort	kit	10	R$37,39	R$373,90
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	4	21	Chave combinada 14mm	Eda	unid	2	R$4,35	R$8,70
Inovações Rafaelli Contrução LTDA	4	22	Óleo desengripante, spray, 300ml	Chemicolor	unid	10	R$7,64	R$76,40
Valor Total: R$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais)								

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

.....

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato Administrativo nº 119/2013
Processos Administrativos nº 8529/2013
Contratante/Locatária: Município de Salto
Contratada/Locadora – Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco.
Objeto – Locação de imóvel onde está instalado o Espaço do Servidor
Referente – Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Original: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor mensal – R$ 2.800,00 (dos mil e oitocentos reais).
Valor 1º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 2º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 3º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 4º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 5º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 6º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Valor 7º TA (mantido) – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
8º TA (reajuste de 8,7482% IPCA) – R$ 2.939,40 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Valor Total 8º TA (12 meses) – R$ 36.539,40 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Valor Total 9º TA (24 meses) – R$ 73.078,80 (setenta e três mil setenta e oito reais e oitenta centavos).
10º TA (reajuste de 3,369630% -IPC-SP) – R$ 2.462,48 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Valor Total 10º TA (24 meses) – R$ 75.541,20 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Valor mensal 10º TA – R$ 3.147,55 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
11º TA – Alteração dos dados bancários.
12º TA – Retificação dos dados bancários.
13º TA – Alteração de gestor
14º TA – Alteração de gestor
15º TA (reajuste de 5,7547% -IGP-DI) - 12 meses – R$ 2.173,56 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Valor Total 15º TA (12 meses) – R$ 39.944,16 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Valor mensal 15º TA - R$ 3.328,68 (três mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência aditada - 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Estância Turística de Salto/SP,13 de novembro de 2026
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde
.

.....

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.861/2026
ART. 74, III, "f" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições legais que me são conferidas e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da decisão proferida pela Secretária de Ação Social e Cidadania na figura de Ordenadora da Despesa, ratifico a contratação da Instituição de Ensino **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ: 03.709.814/0001-98, para a realização de capacitação destinada aos profissionais que atuam no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e nas Medidas Socioeducativas, por meio do curso "Práticas Profissionais no CREAS: PAEFI e Medidas Socioeducativas", com carga horária de 48 horas, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salto/SP, 13 de novembro de 2026
José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.886/2026
ART. 74, III, "f" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições legais que me são conferidas e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da decisão proferida pela Secretária de Ação Social e Cidadania na figura de Ordenadora da Despesa, ratifico a contratação da Instituição de Ensino **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ: 03.709.814/0001-98, para a realização de dois cursos de qualificação destinados a adolescentes e jovens acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (cursos "Mundo do Trabalho: Comunicação e Atitude Empreendedora" e "Informática Básica - Sistema Operacional Windows e Pacote Office", com carga horária total de 60 horas), no valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Salto/SP, 13 de novembro de 2026
José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **N°137/2025**, firmada com Intertubo Importação e Exportação Ltda, CNPJ 03.015.231/0001-67, no **Valor Original:** R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais). Constitui o objeto da presente Ata de Registrode Preços a eventual e futura

aquisição de materiais de serralheria, destinados a serviços de manutenção, reparos e confecção de estruturas metálicas em prédios públicos no Município de Salto/SP, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R$	ValorTotal R$
Intertubo Importação e Exportação Ltda	1	1	Chapa de 1,10m x 2,40 m de 1/8"	Arcelormittal	unid	20	R$ 1.110,00	R$ 2.200,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	1	2	Chapa de 1,10m x 2,40m de 3/16"	Arcelormittal	unid.	20	R$ 1.400,00	R$28.000,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	1	3	Chapa de 1,10m x 2,40m de 1/4"	Arcelormittal	unid.	3	R$ 1.700,00	R$5.100,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	1	4	Chapa de 1,10m x 2,40m de 3/8"	Arcelormittal	unid.	3	R$ 2.300,00	R$6.900,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	1	5	Chapa de 1,10m x 2,40m de 1/2"	Arcelormittal	unid.	5	R$3.200,00	R$16.000,0
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	6	Cantoneira de 1/2" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	180	R$35,00	R$6.300,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	7	Cantoneira de 3/4" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	100	R$45,00	R$4.500,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	8	Cantoneira de 1" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	50	R$60,00	R$3.000,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	9	Tudo redondo (vergalhão) de 1/2" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	50	R$25,00	R$1.250,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	10	Tudo redondo (vergalhão) de 1" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	100	R$50,00	R$5.000,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	11	Tubo redondo (vergalhão) de 1.1/4" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	30	R$65,00	R$1.950,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	12	Tubo de 1 1/2" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	50	R$100,00	R$5.000,00
Intertubo Importação e Exportação Ltda	2	13	Tudo de 2" - barra de 6 metros	Arcelormittal	unid.	100	R$120,00	R$12.000,00
Valor Total: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)								

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

.....

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 222/2025

Processo Administrativo nº 2626/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Aspecto Gestão Ltda

Objeto – Prestação de serviços de oficineiros capacitados na área de ginástica, para atender demandas das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinadas ao público referenciado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades que ofertam o SCFV no município, a cargo da Secretaria Ação Social e Cidadania.

Referente – Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Valor Original – R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

1- **1º TA - Alteração de Razão Social**

Estância Turística de Salto/SP, 13 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Saúde

.....

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **Nº 084/2025**, firmada com**:** Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, **CNPJ:** 24.826.631/0001-22, no **Valor Original:** R$ 52.274,50 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) **1º TA (Reajuste de 4,724910 %)**: R$ 2.535,50 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **Valor Total do 1º TA**: R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais) **Vigência Aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2026. **.** Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual e futuro aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do muncípio, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Anual	Valor Unit. s/ Reajuste R$	Valor Total s/ Reajuste R$	Valor Unit. c/ Reajuste R$	Valor Total c/ Reajuste R$
4	1	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTÉRIL - Água destilada 250ml estéril, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, PH 5,0-7,0. Validade mínima de 24 meses. Registro nos órgãos competentes.	JP	Unid.	1.875	3,90	7.312,50	4,08	7.650,00
30	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	FLEXPEL	Unid.	600	1,87	1.122,00	1,96	1.176,00
30	2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LITROS: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	FLEXPEL	Unid.	7.200	3,3	23.760,00	3,46	24.912,00

41	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	MEDIX	Unid.	20.000	0,8	16.000,00	0,84	16.800,00	
94	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	3,8	912,00	3,98	955,20	
94	2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	4,7	1.128,00	4,92	1.180,80	
95	1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ml: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	3,8	912,00	3,98	955,20	
95	2	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ml: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	4,7	1.128,00	4,92	1.180,80	
VALOR GLOBAL R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)										

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **Nº 088/2025**, firmada com Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda**,** CNPJ47.063.094/0001-01, no **Valor Original:** R$ 32.815,62 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) **1º TA (Reajuste de 4,724910 %)**: R$ 1.540,32 (mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) **Valor Total do 1º TA**: R$ 34.355,94 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**Vigência Aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2026.Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual e futuro aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do muncípio, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde Anual	Valor Unit. s/ Reajuste R$	Valor Total s/ Reajuste R$	Valor Unit. c/ Reajuste R$	Valor Total c/ Reajuste R$
14	1	ATADURA DE CREPE (25cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 25cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	ERIMAX	Pacote c/ 12	1.000	15,00	15.000,00	15,71	15.710,00
14	2	ATADURA DE CREPE (30cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 30cm x 1,80m de comprimento em repouso; peso 64,3 gramas, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	ERIMAX	Pacote c/ 12	150	17,00	2.550,00	17,80	2.670,00
14	3	ATADURA DE CREPE (6cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 6cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	ERIMAX	Pacote c/ 12	1.000	4,449	4.449,00	4,66	4.660,00

20	1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ MEMBRANA PARA COLETA DE UROCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE AGULHA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	MEDIX	Unid.	150	5,53	829,50	5,79	868,50
20	2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	MEDIX	Unid.	2.400	3,7	8.880,00	3,87	9.288,00
115	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: tubo para coleta de sangue a vácuo; em plástico, transparente, estéril; com EDTA; tampa na cor roxa, com capa protetora em polímero resistente; para aspiração de 4 a 5 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com 100 unidades com proteção entre os tubos; constar no rotulo do produto o número do lote, data de fabricação /validade e procedência, método de esterilização, marca e identificação do fabricante, condições de armazenamento e registro no Ministério da Saúde.	LABOR	Bandeja c/100	24	46,13	1.107,12	48,31	1.159,44
VALOR GLOBAL R$ 34.355,94 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)									

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2026.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

PUBLICAÇÃO GP/LP 40/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, a Prefeitura da Estancia Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a LICENÇA-PRÊMIO de novembro/2026, nos termos do Decreto 340/2023, Lei 3.573/2016 de 29/03/2016.

INCLUSÃO:

MAT.	NOME COMPLETO	DATA INÍCIO	DATA FIM	RETORNO	DIAS DE DESCANSO
8979	ELIANE KIYOMI WADA FERREIRA	30/11/2026	14/12/2026	15/12/2026	15

Salto, 13 de novembro de 2026 – Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
LPIO - Licença Prévia, de Instalação e Operação	12 / 11 / 2026	12 / 11 / 2032

PROTOCOLO Nº: 40.846 / 2026 LICENÇA Nº: 044 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)	CNPJ:
CS Tavares Torrefação e Moagem de Café LTDA	39.768.165/0001-43

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Equador	64	-

BAIRRO	CEP
Guaraú	13.324-210

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL

10.81-3.02 – Torrefação e moagem de café

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)
298,97	127,98

ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
127,98	-	-	-

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO	
Segunda a sexta-feira: 07:00 às 18:00 horas	01	01

BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Tietê Médio Superior	Sorocaba Médio Tietê	-	-

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

1 de 3

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2B78-764A-C56D-F455 e informe o código 2B78-764A-C56D-F455

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
LPIO - Licença Prévia, de Instalação e Operação	12 / 11 / 2026	12 / 11 / 2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.

04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.

08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

03. A presente licença é válida para a produção média anual de 9,90 toneladas de café torrado, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:

– Dosadora Semiautomática – 400 kW – 1 un.;
– Moinho de Café – 02 cv – 1 un.;
– Seladora Automática (embalagens) – 0,5 cv – 1 un.;
– Balança manual – 200Kg – 1 un.;
– Mexedor e Resfriador – 01 cv – 1 un.;
– Torrador de Café a Gás – 90 kg/h – 1 un.;
– Ciclone do Torrador – 220 V – 1 un.;

Continua...

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2B78-764A-C56D-F455 e informe o código 2B78-764A-C56D-F455

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
LPIO - Licença Prévia, de Instalação e Operação	12 / 11 / 2026	12 / 11 / 2032

– Ciclone do Resfriador – 220 V – 1 un.;
– Elevador Pneumático – 01 ton – 1 un.;

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar REGULARIZADO e APROVADO pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá APRESENTAR o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2B78-764A-C56D-F455 e informe o código 2B78-764A-C56D-F455

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B78-764A-C56D-F455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGERIO DAMASIO (CPF 266.XXX.XXX-90) em 12/11/2026 08:26:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO RAMOS (CPF 327.XXX.XXX-32) em 12/11/2026 08:52:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/2B78-764A-C56D-F455

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1755/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 112/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 18/11/2026

Início da Sessão Pública: 19/10/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente "Aquisição de estantes, mesas e cadeiras para adequação da sala administrativa da base operacional" a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: https://bllcompras.com na data de 19 de novembro de 2026. Ressalta-se que nesta modalidade não haverá etapa de lances, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL pelo site: https://bllcompras.com . Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6418), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2026

Edilson Pereira

Diretor Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000107, Processo Administrativo nº 2026/001528, Objeto: Aquisição de 1 (uma) fragmentadora automática para uso administrativo. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA (28273354000129) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.919,00 (Dois mil e novecentos e dezenove reais).

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

.....

SAAE SALTO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE Salto torna público aos interessados que fica **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2026, anteriormente designada para o dia 17 de novembro de 2026, às 09h, em razão do acolhimento de impugnação ao edital e da necessidade de retificação do instrumento convocatório.

O edital retificado e a nova data da sessão pública serão divulgados oportunamente, com reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial para ciência das novas informações referentes ao certame.

Salto/SP, 13 de novembro de 2026.

Nicolas Saes Alves

Pregoeiro

Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.